



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

PROCESSO Nº 14.219/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração/FASERV

1. Através do pedido de fls. 02, a diretora do Faserv solicita a prorrogação do Credenciamento nº 19.103/2019 (cujo objeto é a contratação de serviços de saúde para atendimento dos servidores públicos filiados ao FASERV – área odontológica) até o dia 31/12/2021 ao argumento: “[...]para manutenção de serviços essenciais para o bom funcionamento do FASERV[...]”

2. Os contratos administrativos podem ser prorrogados nos casos previstos no art. 57 da Lei n. 8.666/1993, mediante a necessidade da Administração para atender ao interesse público.

3. Leciona o mestre Marçal Justen Filho sobre o art. 57(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., Dialética, São Paulo, 2005):

“A regra geral para os contratos administrativos é de que não podem ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes. (...) Mas não haveria como o Estado cumprir suas funções se essa regra fosse aplicada de modo estrito. Existem obras e encargos cuja execução não pode ser completada no decurso de um único exercício. Aliás, a maior parte dos encargos estatais de relevo é de execução mais demorada. Nenhum Estado pode administrar a coisa pública tendo em vista o curto prazo. Por isso o art. 57 admite exceções à regra.”

4. A prorrogação do contrato é a exceção. É DEVER do gestor público planejar as ações conforme a legalidade e a necessidade pública. Mais uma vez cabe trazer à baila os ensinamentos do mestre Marçal Justen Filho. *ibidem*:

“O ato convocatório define os prazos para execução das prestações. As propostas são formuladas tendo em vista tais exigências. Se a execução de uma certa prestação poderia fazer-se em prazo mais longo, assim deveria constar do próprio ato convocatório. Afinal, a exigüidade do prazo pode ser fator que desincentive a participação de eventuais interessados. A alteração dos prazos contratuais ofende os princípios fundamentais que norteiam as licitações e contratos administrativos. A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não atendimento aos prazos inicialmente previstos.” (g.n.)

5. A Administração poderá prorrogar os contratos, desde que ocorra um dos motivos fixados no artigo 57 da Lei 8.666/93:

” Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)

André



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ADVOCACIA-GERAL

6. Também cabe trazer à baila os ensinamentos do saudoso mestre Carlo Pinto Coelho Motta (Eficácia nas Licitações e Contratos; 11ª ed., Del Rey, Belo Horizonte, 2008, pag. 587):

“Serviços contínuos são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo”

7. No caso a saúde bucal dos servidores municipais filiados ao FASERV não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de por em risco a prestação do serviço público municipal.

8. O edital do credenciamento em comento dispõe no seu subitem 10.1 que o mesmo poderá ser prorrogado conforme conveniência administrativa.

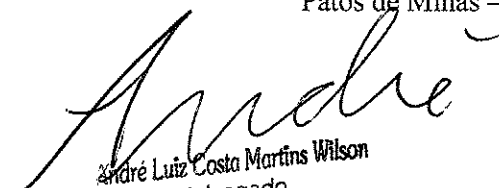
9. A necessidade de se demonstrar a vantajosidade da contratação por período superior a vigência do respectivo crédito orçamentário deve se coadunar ao atendimento dos princípios da motivação, economicidade e eficiência. Será imprescindível demonstrar nos autos que a renovação contratual é a solução mais vantajosa ao interesse público perseguido com a celebração do contrato.

10. Para que as modificações/solicitações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito, previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato e que haja prévia dotação orçamentária a acobertar as despesas (Consulta TCE/MG 812182), até mesmo porque a realização de despesa pública caracteriza-se pelo empenho de despesa, além de ser vedado a realização de despesa sem prévio empenho (art. 35, II e caput do art. 60, todos da Lei 4.320/64).

Logo, em casos excepcionais, poderá haver prorrogação (até 31/12/2021) do credenciamento 19.103/2019, desde que não sejam extrapolados os limites legais, que o credenciamento esteja em vigor, que não haja alteração do objeto licitado, que haja prévia dotação orçamentária a acobertar as despesas, que haja previsão contratual para a prorrogação solicitada, que a vantajosidade dos preços permaneçam, tudo conforme acima exposto e o constante no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. A decisão final cabe ao ordenador da despesa.

É, s.m.j., o parecer.

Patos de Minas – MG, 10 de novembro de 2020.


André Luiz Costa Martins Wilson
Advogado
OAB-MG 84757

**SUMÁRIO**

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município**

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis, Decretos e Portarias**PORTARIA Nº 4.453, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Nomeia Comissão encarregada de apurar os fatos constantes da ocorrência encaminhada pela Assessoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos.

O prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "a" do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 14.052, de 4 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão encarregada de apurar os fatos constantes da ocorrência, protocolo: S200002459, encaminhada pela Assessoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos à Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas, composta pelos seguintes membros:

- I – Ana Léa Caixeta;
- II – Daniela Fonseca S. Fernandes;
- III – Denise Maria Barros Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de novembro de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013-F/2020 - CIMAMS. O Município de Patos de Minas, com sede na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, bairro Eldorado, CEP 38700-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Procedimento Licitação – Pregão Eletrônico nº. 04/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, para aquisição de veículo zero Km (caminhonete) no valor total de R\$ 153.740,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais). Fornecedor: AKANE VEÍCULOS LTDA. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 085/2020 referente ao pregão eletrônico nº 040/2020 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para realização da sinalização viária horizontal nas vias públicas do município de Patos de Minas foram

verificados e encontram-se compatíveis com a dinâmica do mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO E JANTAR COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA, TRÂNSITO, INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS DE MINAS E SEUS DIVERSOS SETORES, em favor da licitante HQB GAUÇA ALIMENTOS EIRELI para o lote 01 – item 52.134, no valor unitário de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos); item 52.133 no valor unitário de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) e item 36.605 no valor unitário de R\$7,21 (sete reais e vinte e um centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2020 – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gênero alimentício (óleo de soja) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do Município de Patos de Minas, em favor da licitante M.O.T.A COMERCIAL LTDA., para o item 01, no valor unitário de R\$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19.103/2019. Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 19.103/2019 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENDODONTIA, DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA), CONSTANTES NA TABELA DE HONORÁRIOS – PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV, A TODOS OS SEGURADOS E DEPENDENTES REGULARMENTE INSCRITOS NO FASERV. O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9882/9607 ou junto à Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. **AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19.840/2019.** Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 19.840/2019 para Credenciamento de Cartórios Notariais com sede na Comarca de Patos de Minas/MG, para prestação de serviços cartorários gerais que atendam as necessidades do Município, conforme especificações e valores relacionados no Anexo I, (Tabela de Emolumentos – Corregedoria Geral da Justiça – TJMG). O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9842/9607 ou junto à Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. **AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21.397/2018.** Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 21.397/2018 para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: consultas eletivas em consultórios; consultas hospitalares, exames básicos e especiais de diagnóstico e tratamento; tratamentos e serviços especiais; internações hospitalares em enfermaria e UTI neonatal, pediátrica e adulto; internações clínicas e cirúrgicas; aos servidores públicos municipais ativos/inativos, pensionistas e dependentes, aderidos ao FASERV. O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9882/9607 ou junto à Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020. **AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.946/2018.** Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento

A Voz da Catedral

Glória Bruno
(PASCOM)

Fé Católica no mês de novembro de 2020

GLÓRIA DE MELO BRUNO SANTOS (PASCOM)

Novembro! Décimo primeiro mês do Calendário Gregoriano, em uso atualmente, e nono mês do antigo Calendário Juliano, daí o seu nome.

Novembro! Mês de Todos os Santos e Finados, mês do início do Ano Litúrgico com o primeiro domingo do Advento. Mês que louva a Mãe de Jesus nas comemorações da sua Apresentação no Templo (21/11) e sob a denominação de Nossa Senhora das Graças (27/11).

NO SETOR CÍVICO-SOCIAL: Dia da Proclamação da República (15/11) e Dia da Bandeira Brasileira (19/11).

BRASIL REPÚBLICA: 131 anos! Nesse período, o Brasil foi governado por 30 a 50 presidentes (dependendo do critério de contar ou não os interinos e substitutos relâmpagos).

Tivemos presidente que faleceu de morte natural, no exercício do cargo, presidente que foi deposto, presidente que renunciou, presidentes que governaram em estado de sítio, presidente suicida, presidentes que sofreram impeachment.

Uma coisa é certa: somente o tempo histórico vem contando e continuará a contar quais deles foram os verdadeiros estadistas, que tiveram a grandeza de deixar um país melhor para o povo brasileiro, mas, sobretudo, porque criaram uma base realmente sólida para que tal melhoria prevalecesse.

Um exemplo: O presidente Abraham Lincoln, alcunhado de "honesto Abe", apesar de ter sido assassinado e de liderar uma guerra fratricida sangüinária, é considerado pelo povo americano como um dos seus maiores presidentes, pois conseguiu manter a união, libertou os escravos (medida altamente impopular no Sul agrícola e escravagista).

Lincoln pensou muito mais na próxima geração do que na próxima eleição.

O exemplo do presidente Lincoln nos demonstra que nem sempre um líder que busca o tempo

todo ser agradável a seus liderados propicia uma herança duradoura no que diz respeito ao bem-estar de todos, atentando, principalmente, para os mais necessitados e desprotegidos.

Quando da Segunda Guerra Mundial, o premiê britânico Sir Winston Churchill teve a honrabilidade de dizer ao povo inglês, enquanto discorria sobre o esforço de guerra: "Não vos posso oferecer nada, a não ser sangue, suor e lágrimas."

Coisa parecida deverá acontecer com nosso querido Brasil, para, com a ajuda divina, sair da conjuntura atual de corrupção, desemprego, baixo desenvolvimento, saúde, educação e segurança precários.

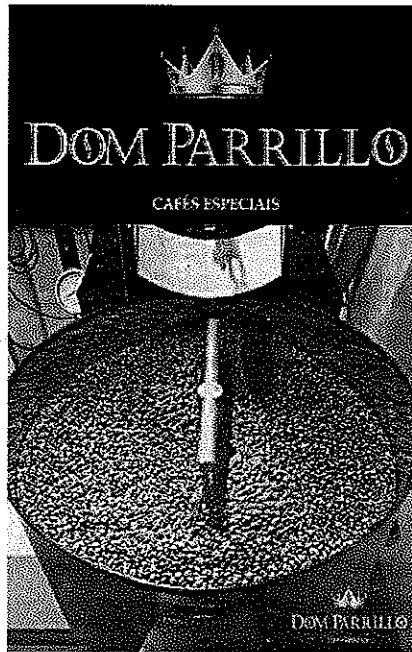
Lógico que o sacrifício maior deve ser dos mais privilegiados, mas pregar para os menos favorecidos que eles não terão que arcar com nenhum ônus é uma deslavada mentira, que tem como único objetivo enganá-los em busca de votos e criar desenganos e revolta no futuro.

Na antiga Grécia, o legislador Sólon tomou uma medida altamente impopular, que o tornou odiado por ricos e pobres: Sólon aboliu uma das maiores fontes de altrio da época, a servidão "voluntária", que levava camponeses na miséria a se venderem como escravos para sustentar a família faminta.

Até hoje, 2.600 anos depois, Sólon é admirado como um dos maiores estadistas do mundo antigo por ter tido a coragem de abolir uma lei injusta, que propiciava mão de obra barata aos ricos e comida para os miseráveis, mas que ofendia a dignidade do ser humano no que ela tem de mais precioso: a liberdade. Sólon fez o que era necessário e não o que era agradável e popular.

Cento e trinta e um anos depois, a República Brasileira precisa urgentemente de homens que tenham a coragem de fazer o que é necessário, não o que é agradável e popular, e que Deus guie e proteja a República Brasileira!

Dom Parrillo leva o nome de Patos de Minas para 12 estados brasileiros



A microempresa nascida em meio a pandemia rompe barreiras e conquista clientes em 12 (doze) estados do Brasil.

A Dom Parrillo Torrefação de Cafés Especiais da cidade de Patos de Minas foi criada no início de 2020 com o propósito de oferecer os melhores cafés especiais para um mercado cada vez mais exigente e atento à qualidade de produtos de alto padrão. Trabalhando na busca, seleção e torra dos melhores grãos produzidos no Brasil e no exterior, a Dom Parrillo leva o nome da cidade de Patos de Minas com muito orgulho e já conquistou clientes em vários estados brasileiros.

A proposta da torrefação é expressar o que há de melhor em cada variedade de café que entra em sua linha, conseguindo aliar o carinho dos produtos artesanais à modernidade de seus equipamentos e embalagens, dando um toque realmente especial a seus produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19.103/2019.

Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 19.103/2019 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENDODONTIA, DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA), CONSTANTES NA TABELA DE HONORÁRIOS – PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV, A TODOS OS SEGURADOS E DEPENDENTES REGULARMENTE INSCRITOS NO FASERV. O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9882/9607 ou na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19.840/2019.

Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 19.840/2019 para CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS NOTARIAIS COM SEDE NA COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS GERAIS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VALORES RELACIONADOS NO ANEXO I, (TABELA DE EMOLUMENTOS – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – TJMG). O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9842/9607 ou na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21.397/2018.

Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 21.397/2018 para Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: consultas eletivas em consultórios, consultas hospitalares, exames básicos e especiais de diagnóstico e tratamento, tratamentos e serviços especiais; internações hospitalares em enfermaria e UTI neonatal, pediátrico e adulto; internações clínicas e cirúrgicas; aos servidores públicos municipais ativos/inativos, pensionistas e dependentes, aderidos ao FASERV. O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9882/9607 ou na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.946/2018.

Com base no parecer jurídico, a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do Chamamento Público nº 15.946/2018 para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DO SOLO, POR MEIO DE SONDAGEM A TRADO, PERCUSSÃO E/OU ROTATIVA, E EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS. O prazo para o credenciamento de outros prestadores de serviços interessados em credenciar, será até o dia 31/12/2021. A documentação dos interessados deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações. O edital completo encontra-se no site do Município no ícone: Licitações até 2019. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9842/9607 ou na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de novembro de 2020.

Milton Romero da Rocha Sousa
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos as pessoas interessadas, moradores, proprietários, possuidores, promissários compradores de imóveis situados no imóvel rural denominado Chácara Flamboyant, localidade Aragão, zona rural de Patos de Minas, MG, a comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO no dia 28/11/2020 (sábado) às 15 horas no imóvel rural em que se localiza o empreendimento Chácara Flamboyant para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será escolhida a denominação, constituída e fundada a Associação, discutido e votado o projeto de estatuto social, eleitos e empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Interessados em concorre aos cargos de direção poderão disponibilizar os nomes até o início da assembleia.
Patos de Minas, MG, 11 de novembro de 2020.

Luís Carlos de Castro - Pela comissão organizadora